



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## **PORTARIA PRES Nº 651, DE 26 DE MAIO DE 2017**

*Institui o Comitê Institucional de Planejamento Estratégico do  
Tribunal Regional Federal da 3ª Região.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA  
REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,**

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º da Resolução nº 313, de 22 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a constituição de comitê institucional para o segundo e primeiro graus;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 133, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre a Gestão da Estratégia no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** o expediente SEI nº 0007489-66.2016.4.03.8000,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Institucional de Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CIPE-TRF3), composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente do Tribunal;
- II - Diretor-Geral;
- III - Assessor de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica;
- IV - Assessor de Gestão de Sistemas de Informação;
- V - Diretor da Secretaria da Administração;
- VI - Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VII - Diretor da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- VIII - Diretor da Secretaria Judiciária;
- IX - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação.

§ 1º A coordenação do CIPE-TRF3 será do Presidente do Tribunal, com o apoio da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica.

§ 2º O CIPE-TRF3, sempre que entender necessário, poderá convocar a presença de outros magistrados e servidores, para auxílio às atividades.

§ 3º Os suplentes serão designados pelos titulares dos cargos, em caso de suas ausências.

Art. 2º O CIPE-TRF3 terá as seguintes atribuições:

- I - propor objetivos, metas e iniciativas estratégicas (projetos e ações), que comporão o Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal (PE-TRF3);
- II – acompanhar a implantação e a execução de iniciativas estratégicas do órgão;
- III - acompanhar os resultados do PE-TRF3;

IV - consolidar informações e elaborar relatórios de resultados;

V - propor ações de revisão ou adequação das iniciativas estratégicas do órgão.

Art. 3º O Comitê Institucional reunir-se-á ordinariamente a cada 4 (quatro) meses, ou extraordinariamente por convocação da Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 5.864, de 22 de setembro de 2009, da Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes**, **Desembargadora Federal Presidente**, em 30/05/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2796875** e o código CRC **408A34A3**.